



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 240/2020 ADITIVO



Termo 240/2020 Aditivo do Termo 377/2019 de Contrato, celebrado entre o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM** e a empresa **BIOFAC INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**, para fornecimento parcelado de **LUVA, PROCEDIMENTO, LÁTEX, S/ TALCO, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL**, Processo Administrativo 6210.2019/0006240-0 - HSPM.

Aos ²¹ dias do mês de *julho* do ano de 2020, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pelo Superintendente **DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO**, RG 897.862-5 SSP/SP, CPF 760.895.848-00, e o **SR. RAFAEL BALSAMO DE ALMEIDA**, RG 30.717.204-2, CPF 418.980.148-84, representante da empresa **BIOFAC INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ nº 14.112.327/0001-60, com sede na Rua Joaquim Justo Novaes, 92 – Rua Monte Serrat – SP, Cotia-SP, CEP: 05717-217, Escritório Comercial – Bom Retiro – São Paulo / SP (11) 2872-0242, e-mail: biofac@biofac.com.br, adiante designado **Contratada**, com fundamento na alínea "d", inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e com a autorização contida no processo 6210.2019/0006240-0 - HSPM, firmar o presente Termo 240/2020 Aditivo do Termo 377/2019 de Contrato para repactuação dos preços para reequilíbrio econômico financeiro, e conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA I

1.1 Em virtude da repactuação dos preços para reequilíbrio econômico financeiro, o preço unitário do objeto item 01 do Termo 377/2019 passará a corresponder a R\$ 0,2705, considerando o saldo contratual atual, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtidade.	Valor Unitário	Valor Total
01	Luva, Procedimento, Látex, S/ Talco, Ambidestra, Descartável	Unidades restantes	1.376.500	R\$ 0,2705	R\$ 372.343,25

CLÁUSULA II

2.1 Com o reconhecimento do reequilíbrio de preços, considerando o saldo atual remanescente do contrato, o valor global passará para R\$ 372.343,25 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2.110/2020, onerando a dotação 02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.30.00.00.36.99.

CLÁUSULA III

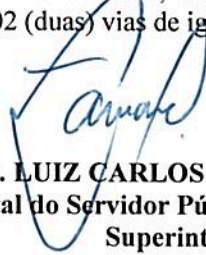
3.1 A CONTRATANTE efetuará periódicas pesquisas dos preços para verificar a oscilação no mercado, ficando o CONTRATADO sujeito a redução do preço unitário ajustado no presente termo aditivo, ao preço inicialmente pactuado, ou outro menor apurado, caso seja constatada a redução do valor de mercado, durante ou após o período da pandemia, de modo a assegurar que não haja sobrepreço.

CLAÚSULA IV

4.1 - Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

4.2 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E por estarem de acordo, as partes contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor.



- DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente



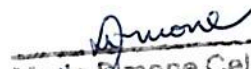
- SR. RAFAEL BALSAMO DE ALMEIDA -
Biofac Indústria Comércio E Representação Eireli - EPP
Procurador

Testemunhas:



Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odair Bezerra
RG: 8.036.816 - CPF 118.187.998/12



Maria Simone Celestrino
R.F. 0003-8 - HSPM